DECRETO N.º 036/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZA COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 2967/2014 do dia 10 de março de 2014 DECRETA::

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 05.06 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub - função: 691 Promoção Comercial
Programa: 0096 Promoção do Comércio
Projeto: 1.160 Realização e/ou Participação em Campanhas, Feiras e Promoções do Comércio
Elemento: 3.3.50.41.00.0000 Contribuições.....R$ 4.000,00
. Fonte: 0001 – Livre
4.4.50.42.00.0000 Contribuições .....R$ 32.000,00
Fonte: 0001 - Livre

TOTAL R$ *36.000,00*

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação.

Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 05.06 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub - função: 691 Promoção Comercial
Programa: 0096 Promoção do Comércio
Projeto: 2.044 Realização e/ou Participação em Campanhas, Feiras e Promoções do Comércio
Elemento: 3.3.90.31.00.0000 Premiações Cult., Art., Cient., Desp.Out.....R$ 27.000,00
Fonte: 0001 – Livre Cod red. 196

Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 05.06 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Função: 22 Indústria
Sub - função: 661 Promoção Industrial
Programa: 0019 Programas Integrados
Projeto: 2.043 Manutenção das Atividades da Industria
Elemento: 3.3.90.11.00.0000 Venc. E Vantagens Fixas.....R$ 9.000,00
Fonte: 0001 – Livre Cod red. 188

OTAL R$ *36.000,00*

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Março de 2.014.

IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

DECRETO 18 03 14 a 04 14